



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.193 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.011.
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
12	Auxiliar de Enfermagem	G1	Secretaria de Saúde	Técnico em Enfermagem	44 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de fevereiro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal